

27

Lei nº 257 de 30 de novembro de 1960.
Publicada no D. Oficial de :

A' Câmara Municipal de Garati decreta e em sancions e promulgo a seguinte lei :

Art: 1º - Fica aberto o credito de R\$ 146.212,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e doze cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentarias.

Verba 040 - consig. 2 - Subconsig. 10	7.000,00
" 044 - " 1	2.000,00
" 133 - " "	20.000,00
" 134 - consig. 13	6.000,00
" 294 - " 2	1.300,00
" 331 - " 3 - Subconsig. 9	16.132,00
" 894 - " 5	3.780,00
" 891 - " 4	20.000,00
" 893 - " "	50.000,00
" 893 - " "	20.000,00

Art: 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Garati, em 30 de novembro de 1960.

Ass: Antonio Michele Franca
Prefeito

em reunião
de 25/11/60
C.M. - Prefeito
Dr. do. Ser.